

DELIBERAÇÃO CEMTTM/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 6, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre equivalência curricular entre disciplinas de Química Analítica no âmbito da reestruturação do curso de Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS TIMÓTEO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a Deliberação CEMTTM/DIRGRAD/CEFET-MG nº 3, de 09 de junho de 2025, que aprova a validação de disciplinas do PPC 2018 não aproveitadas integralmente na transição para o PPC 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que a combinação das disciplinas obrigatórias G07QAEX0.01 – Química Analítica Experimental e G07QANA0.01 – Química Analítica, ambas vinculadas à estrutura curricular 62076 (PPC 2018), seja considerada equivalente à disciplina optativa G07QAAP0.01 – Química Analítica Aplicada, da estrutura curricular MET2023 (PPC 2023).

§ 1º A aprovação isolada em apenas um dos componentes curriculares mencionados no caput deste artigo não configura equivalência integral à disciplina optativa do PPC 2023.

§ 2º O componente curricular obrigatório cursado isoladamente poderá, entretanto, ser validado como disciplina eletiva ou como atividade complementar, conforme regulamentação interna vigente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 15:19)
DOUGLAS GERALDO MAGALHAES
COORDENADOR - TITULAR
CEMTM (11.51.26)
Matrícula: 2261829

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **25/06/2025** e o código de verificação: **a47185012e**